

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

Início Acções 1º Grau Acções 2º Grau Parecer Citações Intimações Audiências Sessões 2º Grau Buscas Estatísticas Outros

**Operação realizada com sucesso. Protocolo:
2930082520201208163300**

Processo 0818093-34.2020.8.23.0010 - (144 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
Realces ▲ <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-top: 10px;"> Realçar Movimentos <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência de: Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória </div>					
Filtros ▲ <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-top: 10px;"> Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Advogado NPJ <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/> </div>					

53 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 53

500 por pág. **1**

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
53	08/12/2020 16:33:00	JUNTADA DE PETIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Cumprimento de intimação - Referente ao evento JULGADA PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO (25/11/2020)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
53.1	Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO 2738045EMBARGODECLARACAOSENTENCA1AINST01.pdf	Público
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de GUILHERME OLIVEIRA DE SOUZA) em 09/12/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 48) JULGADA PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO (25/11/2020) e ao evento de expedição seq. 49.	SISTEMA CNJ
52	07/12/2020 00:00:26	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 01/12/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 48) JULGADA PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO (25/11/2020) e ao evento de expedição seq. 50.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
51	01/12/2020 11:49:18	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 48) JULGADA PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO (25/11/2020)	ALINE BLEICH SANDER Analista Judiciário
50	25/11/2020 09:45:10	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de GUILHERME OLIVEIRA DE SOUZA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 48) JULGADA PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO (25/11/2020)	ALINE BLEICH SANDER Analista Judiciário
49	25/11/2020 09:45:09	JULGADA PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO CONCLUSOS PARA SENTENÇA Responsável: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES	ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES Magistrado Kenna Elen de Oliveira Lima
48	25/11/2020 08:44:08	DECORRIDO PRAZO DE GUILHERME OLIVEIRA DE SOUZA (P/ advgs. de GUILHERME OLIVEIRA DE SOUZA *Referente ao evento (seq. 40) JUNTADA DE LAUDO (08/10/2020) e ao evento de expedição seq. 41.	SISTEMA CNJ
47	12/11/2020 06:32:18	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (08/10/2020)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
46	12/11/2020 00:01:36	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de GUILHERME OLIVEIRA DE SOUZA) em 19/10/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 40) JUNTADA DE LAUDO (08/10/2020) e ao evento de expedição seq. 41.	SISTEMA CNJ
45	26/10/2020 17:26:22	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 09/10/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 40) JUNTADA DE LAUDO (08/10/2020) e ao evento de expedição seq. 42.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
44	19/10/2020 00:03:24	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de GUILHERME OLIVEIRA DE SOUZA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 40) JUNTADA DE LAUDO (08/10/2020) e ao evento de expedição seq. 41.	SISTEMA CNJ
43	09/10/2020 10:49:36	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 09/10/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 40) JUNTADA DE LAUDO (08/10/2020) e ao evento de expedição seq. 42.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
42	08/10/2020 20:11:39	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 40) JUNTADA DE LAUDO (08/10/2020)	Kenna Elen de Oliveira Lima Analista Judiciária
41	08/10/2020 20:11:39	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de GUILHERME OLIVEIRA DE SOUZA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 40) JUNTADA DE LAUDO (08/10/2020)	Kenna Elen de Oliveira Lima Analista Judiciária



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08180933420208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, já devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, por meio de seus advogados que esta subscreve, vem à presença de V. Excelência, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT** promovida por **GUILHERME OLIVEIRA DE SOUZA**, nos termos do artigo 1024, III do CPC/15, opor

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Ante os fundamentos a seguir:

DO ERRO MATERIAL

Ocorre a d. decisão não pode prosperar, eis que considerando os termos do d. *decisum*, fica inteligível que na verdade pretendia o julgador, tendo em vista que constou como valor da condenação **R\$ 1.725,50**, porém, de acordo com a tabela de gradação o valor correto é **R\$ 1.687,50 (um mil e seiscientos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Assim, *data vênia*, esta parte da decisão, nestes termos, restou conflitante com a cadeia de raciocínio expressada, fazendo crer que apenas por falha material constou data equivocada, ensejando, portanto, que possam ser admitidos como pertinentes e oportunos os presentes embargos de declaração.

São essas as razões pelas quais a embargante confia, espera destarte, se digne Vossa Excelência de receber os presentes Embargos de Declaração, deles conhecendo, para afinal, julgando-os procedentes, corrigir o erro material se assim o entender, ou, explicitar sobre os fundamentos expendidos, aclarando o julgado.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 4 de dezembro de 2020.

**JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR**

